



# FORMAÇÃO 2024

Setembro de 2024

## Cursos do 4.º Trimestre de 2024.

### Nesta Edição

Formação	2
Boletim de Inscrição	3

### Atenção

- ✓ A Formação é gratuita para os sócios
- ✓ No acesso à formação será dada prioridade aos sócios do STE, com as quotas em dia.



Com este Boletim divulgamos as ações a que se poderá candidatar no **quarto Trimestre de 2024**.

O STE continua, desta forma, a investir num conjunto de intervenções que considera fundamentais para o aperfeiçoamento e melhoria do desempenho dos quadros e melhoria do desempenho dos Serviços.

Os cursos agora divulgados dizem respeito ao exercício de atividades comuns aos vários departamentos da Administração Pública (formação horizontal).

São **5** ações de formação que encontrará na página **2** deste Boletim com a respetiva programação.

A eficácia da presente comunicação também depende da sua colaboração e da do seu Serviço na divulgação deste Boletim, o que agradecemos.

Os boletins de inscrição, devidamente preenchidos, deverão dar entrada no STE (Campo Grande, n.º 382 C, 3.º D, em Lisboa 1050-059 LISBOA) **até ao dia 30 de setembro de 2024** Poderá, no entanto continuar a enviar

o seu boletim após a data limite, sendo que o mesmo ficará condicionado à existência de vaga.

Informação detalhada sobre os cursos divulgados poderá ser obtida em **www.ste.pt** a partir de **05 de setembro de 2024**.

## Informação relevante

### Algumas regras:

1. O número de participantes em cada acção é limitado.
2. O boletim de inscrição deve ser **integralmente** preenchido e entregue dentro do prazo fixado.
3. Os candidatos serão sempre informados sobre a consideração, ou não, da sua inscrição.
4. Na selecção será considerado:
  - 4.1. Ser Sócio do STE,

- 4.2. O respeito pelo prazo de inscrição;
- 4.3. O limite de participantes previsto para cada acção;
- 4.4. A desistência em ações anteriores, quando insuficientemente justificada;

### Em especial:

5. A desistência deverá ser eficazmente comunicada até ao 7º dia útil que anteceda o início da acção.
- 5.1. A desistência após esse período implica a não aceitação de qualquer inscrição no trimestre

seguinte.

- 5.2. A desistência após o início da acção implica a não aceitação de qualquer inscrição durante um ano.
6. Os candidatos inscritos e aceites devem:
  - 6.1. Frequentar com assiduidade, pontualidade e efetividade as ações para que forem selecionados;

### Importante:

- Os trabalhadores da Administração Pública têm direito, dentro do período

laboral, a um crédito para a sua autoformação, por ano civil, de 100 horas, podendo, quando tal se justifique, ser ultrapassado até ao limite da carga horária prevista para a formação profissional que o trabalhador pretende realizar (DL 86-A/2016, de 29 de Dezembro).

- Aceda ao regulamento da formação, ao boletim de inscrição e às fichas de curso no "site" do STE ([www.ste.pt](http://www.ste.pt)).

Ref.	DESIGNAÇÃO	Área	Local	Formador	Horas	dias	Início	Fim
217.01	Reprogramar - O poder das palavras no seu equilíbrio emocional	90	Zoom	Ana Lopes	14	2	16/out	18/out
WS.13	Boas Práticas para a Prevenção e o combate à Corrupção na Administração Pública	345	Zoom	João Rolo	7	1	24/out	24/out
168. Ed 2	SIADAP: Gestão do Desempenho em Função dos Objetivos e das Competências	380	Zoom	José Silva	18	3	27/nov	29/nov
WS.14	Produção de Documentos com uso de Recursos avançados - Word	482	Zoom	José Rendeiro	7	1	16/dez	16/dez
WS.12	Edição de Fotografia e Vídeo com Smartphone	482	Zoom	José Rendeiro	7	1	17/dez	17/dez
	<b>Áreas de Educação</b>							
	090 - Desenvolvimento Pessoal							
	380 - Direito							
	345 - Gestão e Administração							
	482 - Informática na ótica do Utilizador							

